



DECRETO Nº 006/2022

De 11 de janeiro de 2022

Fixa acréscimos legais sobre o ISS/TFL ANUAL/2022

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério, Prefeito Municipal de Tombos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 85, inciso X e art. 116, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O ISS/TFL ANUAL/2022 cobrado em cota única, com o vencimento em 28/02/2022, será recolhido nas agências do Itaú, Cooperativa de Crédito – CRESOL, Casas Lotéricas e Caixas Eletrônicos do Banco do Brasil.

Art. 2º - Fica estabelecido de acordo com o artigo 86, inciso II, do Código Tributário Municipal multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do débito e, de acordo com o artigo 90, inciso I do citado Código, acrescido dos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e fração, calculados sobre o valor vencido, relativo ao ISS/TFL ANUAL/2022, que serão calculadas por ocasião da expedição das guias de recolhimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 11 de janeiro de 2022.

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

2

Gabinete do Prefeito